CONTRATO Nº 061/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram o MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ e empresa CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ,** inscrito no CNPJ sob nº 01.616.855/0001-04, estabelecida na Praça do Mercado, nº 56, centro, nesta, aqui representada pela Sra. Prefeita Municipal ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES, inscrita no CPF 330.016.423/00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a **CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Av. Dom Severino, nº 3113, Bairro Horto, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 10.791.215/0001-21, neste ato representada por seu sócio, Sr. Daniel Carvalho de Oliveira Valente, OAB/PI 5823, inscrito no CPF nº 011.581.593/74, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI, doravante denominado **CONTRATADO,** de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1 CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 061/2019**, com vencimento em **31/12/2019**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de **01/01/2020, até 31/12/2020.**

2 CLAUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, permanecendo o valor acordado no contrato original assinado em 28/06/2019.

2.2 O valor do aditamento do presente contrato é de R$ 84.000,00 (oitenta quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2020:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FICHA
03.01	04.122.0002.2006	33.90.35	59

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Tamboril do Piauí- PI, 20 de Dezembro de 2019

ANA DELCIDES FIGUEIREDO GUEDES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CARVALHO & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF: